PORTARIA CMC/232/2023

RECESSO DE TRABALHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXV, do artigo 42, do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º Fica concedido regime especial de trabalho, durante o recesso parlamentar, compreendido entre 18/12/2023 a 31/01//2024, para os servidores da Câmara Municipal.

§ 1º Os gabinetes poderão funcionar durante o período previsto no *caput* deste artigo, para atendimento ao público, com apenas 1 (um) servidor de 07:00 às 13:00 horas.

§2º Os serviços das atividades legislativas e administrativas da Câmara funcionarão em regime de revezamento de pessoal, segundo escala a ser elaborada pelas respectivas gerências.

§3º O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, funcionará no horário de 07:00 às 13:00 horas, durante o recesso parlamentar.

§4º Para efeito de controle de ponto, caberá ao Vereador informar a Gerência de Recursos Humanos da Câmara o servidor de seu gabinete responsável pelo atendimento no gabinete e às gerências a escala de trabalhado elaborada.

Art. 2° Fica concedido ponto facultativo no período de 22/12/2023 a 29/12/2023.

Parágrafo Único - É facultativo o comparecimento do servidor público do legislativo ao trabalho nos dias que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º - A partir do dia 15/12/2023 encerram-se os trabalhos de todas as Comissões ficando vedado o pagamento do adicional de que trata a Lei nº 3.007/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de dezembro de 2023.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/DB